

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O professor Daniel Ruschel Dutra, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 13/2024/PROEX PROBOLSAS 2025** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que desenvolverão atividades de extensão no âmbito do projeto “Nosso lugar no Universo”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **uma vaga de bolsista de extensão**, nos termos do **EDITAL Nº 13/2024/PROEX PROBOLSAS 2025**.

1.2. O projeto de extensão “Nosso lugar no Universo” tem por objetivo atender a comunidade interna e externa à universidade em atividades de ensino e divulgação científica utilizando a infraestrutura do Observatório Astronômico e do Planetário da UFSC.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende: planejar e executar sessões de observação de alvos celestes para escolas, grupos e público em geral; operar os equipamentos do Observatório e do Planetário da UFSC; desenvolver e implementar projetos de divulgação científica sobre tópicos relacionados à astronomia.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Ter sido aprovado ou estar matriculado na disciplina FSC5909 – Introdução à Astronomia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 19 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2025 por meio do e-mail daniel.ruschel@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II – Histórico escolar atualizado;

III – Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada na sala FSC 227, no dia 28 de fevereiro às 14 horas.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

6.3. O resultado da seleção será enviado aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2025.

Daniel Ruschel Dutra

Coordenador do projeto de extensão

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____

e-mail: _____ tel.: () _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)